



PORTRARIA ANAC N° 1066 /SIE, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Altera o Registro do Aeródromo Privado Klaus Mangold (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução N° 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo n° 60800.018354/2007-00,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Klaus Mangold (SNKQ);

II - município: Ipixuna do Pará (PA);

III - proprietário: Imerys Rio Capim Caulim S/A;

IV - coordenadas geográficas: 02° 23' 31" S; 047° 50' 42" W;

V - classe: 1-A;

VI - dimensões da pista: 800 x 18 metros;

VII - elevação: 61,00 metros;

VIII - natureza do piso: piçarra;

IX - designação da pista: 02/20;

X - resistência do pavimento: 4.000 kg / 0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º Fica Revogada a Portaria ANAC n° 668/SIE, de 04 de julho de 2007.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária